



CÂMARA MUNICIPAL DO SALGUEIRO

CASA EPITÁCIO ALENCAR

SALGUEIRO - PERNAMBUCO

Estado de Pernambuco

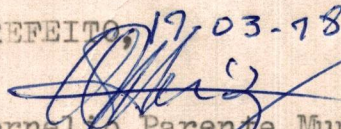
LEI Nº 697/78

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco DECRETA:

Faço saber, que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

GABINETE DO PREFEITO, 17.03.78.


Cornelio Parente Muniz
- Prefeito -

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinado a conclusão da Praça Carmem Parente Muniz, nesta cidade e será assim classificado:

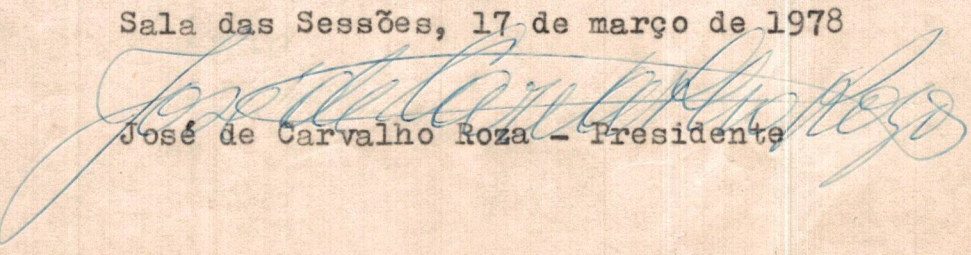
7 - SEC.DE VIAÇÃO, O.PUB.IND.E COMERCIO
7.5 Coord.de Urb.Praças, Parques e Jardins
4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL
10603281.24 - Conclusão da Praça Carmem Parente Muniz,
nesta cidade:
4.1.1.0.00 - Obras Públicas..... Cr\$ 100.000,00
=====

Art. 2º - A despesa com o Crédito de que trata o artigo primeiro desta Lei, correrá por conta da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

4 - SECRETARIA DE FINANÇAS
4.4 Coord.de Adm.Financ-Tesouro Municipal
3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES
99999999 - Reserva de Contigência:
- Reserva de Contigência..... Cr\$ 100.000,00
=====

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de março de 1978


José de Carvalho Roza - Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DO SALGUEIRO

CASA EPITÁCIO ALENCAR

SALGUEIRO — PERNAMBUCO

Estado de Pernambuco

Cont. LEI Nº 697/78

Saturnino Alves Gondim Neto

Saturnino Alves Gondim Neto-1º Secretário

João Nelson Gonçalves

João Nelson Gonçalves - 2º Secretário